



Câmara Municipal de Iguape

Estância Balneária
Estado de São Paulo

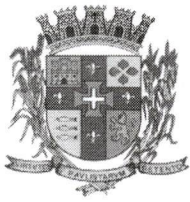
Ficha nº

INTERESSADO:

COMPRA DIRETA 028/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE LIVRO DE REGISTRO DE LEIS, CRIAÇÃO DE ARQUIVO DE LEIS COM BANCO DE DADOS PESQUISÁVEL E ÍNDICE GERAL COM HIPERLINK DAS LEIS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE DE 1989 À 2022.

Proc



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

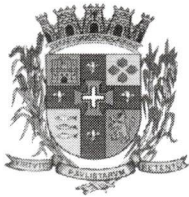
De: Chefe de Gabinete

Para: Presidente

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência autorização para abertura de procedimento para Contratação de Empresa para Confecção de Livro de Registro de Leis, Criação de Arquivo de Leis com Banco de Dados Pesquisável e Índice Geral com Hiperlink das Leis Municipais da Câmara Municipal de Iguape de 1989 à 2022.

Iguape, 12 de Julho de 2023

Stefani Mateus Veiga de Sousa
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa para a confecção de um livro de registro de leis, criação de um arquivo de leis com banco de dados pesquisável e um índice geral com hiperlink das leis municipais da Câmara Municipal de Iguape de 1989 à 2022 é justificada por diversos motivos importantes. A seguir, apresentamos algumas razões para essa contratação:

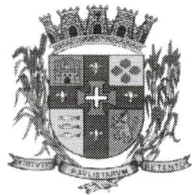
Organização e acessibilidade das leis: Ter um livro de registro de leis físicas ou digitalizado é essencial para manter um registro ordenado e confiável das leis municipais. Com um arquivo de leis em formato eletrônico, é possível facilitar o acesso às informações, garantindo a organização e a preservação desses documentos importantes.

Pesquisa eficiente: Um banco de dados pesquisável permitirá que os usuários, como vereadores, funcionários públicos e cidadãos interessados, localizem rapidamente leis específicas ou relacionadas a determinados assuntos. Isso economiza tempo e esforço na busca manual de informações em pilhas de documentos ou em fontes dispersas.

Atualização e manutenção simplificadas: Com a contratação de uma empresa especializada, é possível criar um sistema que facilite a atualização e a manutenção do arquivo de leis. Isso inclui a incorporação de novas leis, atualizações, revogações e alterações, garantindo que o banco de dados esteja sempre atualizado e refletindo a legislação mais recente.

Preservação e segurança dos documentos: A confecção de um livro de registro de leis físicas, com a opção de digitalização, ou um arquivo de leis eletrônicas contribui para a preservação dos documentos originais, evitando perdas, perdas ou danos que podem ocorrer ao longo do tempo. Além disso, medidas de segurança podem ser integradas para garantir a proteção contra acesso não autorizado aos dados.

Facilitação do acesso público à informação: Disponibilizar um índice geral com hiperlinks das leis municipais de 1989 à 2022 torna mais fácil para os cidadãos acessarem as



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

informações relevantes. Isso promove a transparência e a participação cívica, permitindo que os indivíduos compreendam e acompanhem as leis que regem o município.

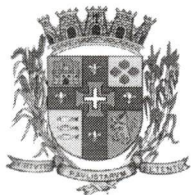
Eficiência e obediência: Ao disponibilizar um sistema organizado e pesquisável de leis municipais, a contratação de uma empresa especializada permite que os membros da Câmara Municipal, servidores públicos e a comunidade em geral sejam mais eficientes em suas atividades. Isso resulta em uma melhor prestação de serviços públicos e no cumprimento adequado das leis municipais.

Em resumo, a contratação de uma empresa para confecção de livro de registro de leis, criação de arquivo de leis com banco de dados pesquisável e índice geral com hiperlink das leis municipais da Câmara Municipal de Iguape de 1989 à 2022 é justificativa pela necessidade de organização, acessibilidade, eficiência, segurança e transparência na gestão das leis municipais, beneficiando tanto a administração pública quanto os cidadãos.

Iguape, 12 de Julho 2023

STÉFANI MATEUS VEIGA DE SOUSA

Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa para Confecção de Livro de Registro de Leis, Criação de Arquivo de Leis com Banco de Dados Pesquisável e Índice Geral com Hiperlink das Leis Municipais da Câmara Municipal de Iguape de 1989 à 2022.

OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e condições para a contratação de uma empresa especializada na confecção de um Livro de Registro de Leis referente ao ano de 1989 à 2022, bem como na criação de um arquivo digital com banco de dados pesquisável e um índice geral com hiperlink das Leis Municipais da Câmara Municipal de Iguape.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Confecção do Livro de Registro de Leis:

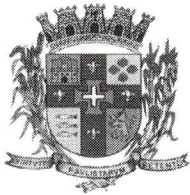
- a) O livro de registro de leis deverá ter capa dura resistente, com dimensões adequadas para comportar todas as leis referentes ao ano de 1989 à 2022.
- b) O livro deverá conter páginas numeradas e devidamente identificadas, permitindo o registro ordenado das leis municipais, com espaço suficiente para as anotações necessárias.

2.2. Criação do Arquivo de Leis com Banco de Dados Pesquisável:

- a) A empresa contratada será responsável pela criação de um arquivo digital contendo todas as leis municipais referentes ao ano de 1989 à 2022 da Câmara Municipal de Iguape.
- b) O arquivo deverá ser organizado de forma estruturada, com informações como número da lei, data de publicação, ementa, em formato de texto pesquisável.
- c) O banco de dados deve permitir consultas rápidas e eficientes, com a possibilidade de pesquisa por palavra-chave, número da lei, data ou qualquer outro critério relevante.

2.3. Índice Geral com Hiperlink das Leis Municipais:

- a) A empresa contratada deverá criar um índice geral das leis municipais referentes ao ano de 1989 à 2022 da Câmara Municipal de Iguape, contendo a listagem completa das leis, organizadas por ordem cronológica ou numérica.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

b) O índice deverá ser disponibilizado em formato digital e conter hiperlinks direcionando para cada lei correspondente no arquivo de leis, permitindo acesso rápido e fácil a cada documento.

PRAZOS

3.1. A empresa contratada deverá entregar o Livro de Registro de Leis confeccionado em até 60 (sessenta dias).

3.2. O arquivo digital com o banco de dados pesquisável e o índice geral com hiperlink das leis municipais deverão ser entregues até em até 60 (sessenta) dias após confirmação do serviço.

CONDIÇÕES GERAIS

4.1. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais e recursos necessários para a confecção do Livro de Registro de Leis, bem como para a criação do arquivo de leis com banco de dados pesquisável e do índice geral com hiperlink das leis municipais.

4.2. A empresa deverá seguir os padrões de formatação e organização estabelecidos pela Câmara Municipal de Iguape.

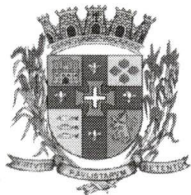
4.3. A empresa deverá garantir a confidencialidade das informações contidas nas leis municipais e tomar as medidas necessárias para evitar o acesso não autorizado.

4.4. A Câmara Municipal de Iguape se reserva o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário.

4.5. O pagamento será efetuado de acordo com os termos e condições acordados entre as partes, mediante a conclusão satisfatória dos serviços.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

6.1. A proposta apresentada terá validade de 30 (trinta) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária –

CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Todas as dúvidas e esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, através do contato por e-mail, no juridico@iguape.sp.leg.br

7.2. A Câmara Municipal de Iguape reserva-se o direito de cancelar ou suspender a contratação a qualquer momento, sem penalidades ou ônus.

Iguape, 12 de Julho de 2023

STEFANI MATEUS VEIGA DE SOUSA

Chefe de Gabinete

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

compras2@iguape.sp.leg.br

12 de julho de 2023 às 10:41

Para: singusautomacao@gmail.com

Bom dia, venho por meio deste solicitar orçamento referente à Contratação de Empresa para Confecção de Livro de Registro de Leis, Criação de Arquivo de Leis com Banco de Dados Pesquisável e Índice Geral com Hiperlink das Leis Municipais da Câmara Municipal de Iguape de 2022, conforme termo de referência em anexo.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

compras2@iguape.sp.leg.br

12 de julho de 2023 às 10:40

Para: contato@solutionconsultor.com

Bom dia, venho por meio deste solicitar orçamento referente à Contratação de Empresa para Confecção de Livro de Registro de Leis, Criação de Arquivo de Leis com Banco de Dados Pesquisável e Índice Geral com Hiperlink das Leis Municipais da Câmara Municipal de Iguape de 2022, conforme termo de referência em anexo.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

compras2@iguape.sp.leg.br

12 de julho de 2023 às 10:36

Para: comercial@claninformatica.com.br

Bom dia, venho por meio deste solicitar orçamento referente à Contratação de Empresa para Confecção de Livro de Registro de Leis, Criação de Arquivo de Leis com Banco de Dados Pesquisável e Índice Geral com Hiperlink das Leis Municipais da Câmara Municipal de Iguape de 2022, conforme termo de referência em anexo.

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**"SOLUTION CONSULT - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO"**

<contato@solutionconsultor.com>

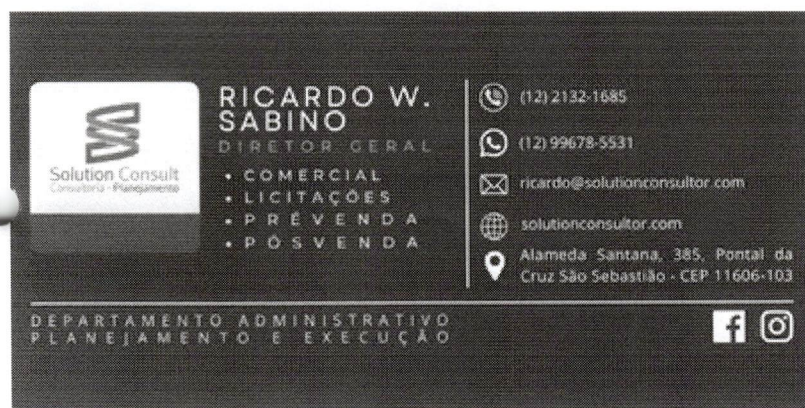
13 de julho de 2023 às 08:46

Para: compras2@iguape.sp.leg.br

Bom dia,

Segue nosso orçamento para o serviço solicitado.

Atenciosamente,



Em 12/07/2023 10:40, compras2@iguape.sp.leg.br escreveu:

Bom dia, venho por meio deste solicitar orçamento referente à Contratação de Empresa para Confecção de Livro de Registro de Leis, Criação de Arquivo de Leis com Banco de Dados Pesquisável e Índice Geral com Hiperlink das Leis Municipais da Câmara Municipal de Iguape de 2022, conforme termo de referência em anexo.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
A/C - SETOR DE COMPRAS

Segue nosso Orçamento referente prestação de serviços técnicos especializados de empresa especializada na confecção de um Livro de Registro de Leis referente ao ano de 2022, bem como na criação de um arquivo digital com banco de dados pesquisável e um índice geral com hiperlink das Leis Municipais da Câmara Municipal de Iguape.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Confecção do Livro de Registro de Leis:

- a) O livro de registro de leis deverá ter capa dura resistente, com dimensões adequadas para comportar todas as leis referentes ao ano de 2022.
- b) O livro deverá conter páginas numeradas e devidamente identificadas, permitindo o registro ordenado das leis municipais, com espaço suficiente para as anotações necessárias.

Criação do Arquivo de Leis com Banco de Dados Pesquisável:

- a) A empresa contratada será responsável pela criação de um arquivo digital contendo todas as leis municipais referentes ao ano de 2022 da Câmara Municipal de Iguape.
- b) O arquivo deverá ser organizado de forma estruturada, com informações como número da lei, data de publicação, ementa, em formato de texto pesquisável.
- c) O banco de dados deve permitir consultas rápidas e eficientes, com a possibilidade de pesquisa por palavra-chave, número da lei, data ou qualquer outro critério relevante.



(12) 98215-5081



solutionconsultor.com
contato@solutionconsultor.com



Alameda Santana, 385
Pontal da Cruz, São Sebastião - CEP 11606-103

Índice Geral com Hiperlink das Leis Municipais:

- a) A empresa contratada deverá criar um índice geral das leis municipais referentes ao ano de 2022 da Câmara Municipal de Iguape, contendo a listagem completa das leis, organizadas por ordem cronológica ou numérica.

VALOR DOS SERVIÇOS

R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

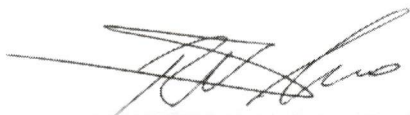
Forma de pagamento: Na entrega dos serviços

Prazo de entrega: 60 dias

Validade do orçamento: 60 dias

São Sebastião - SP, 13 de julho de 2023.

Atenciosamente,



32.840.895/0001-69
RICARDO WILHIAM SABINO - ME
Alameda Santana - 385
Pontal da Cruz - São Sebastião
CEP 11 606-103

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

"Singus Sistema de Automação Integrados" <singusautomacao@gmail.com> 12 de julho de 2023 às 13:23

Para: compras2@iguape.sp.leg.br

Boa Tarde, tudo bem?

Segue a nossa proposta de preços para o serviço citado no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Fábio Matte

Singus - Sistemas de Automação Eireli - ME (28.869.262/0001-06)

(69) 9 9950-1926 VIVO

Em qua., 12 de jul. de 2023 às 09:41, <compras2@iguape.sp.leg.br> escreveu:

Bom dia, venho por meio deste solicitar orçamento referente à Contratação de Empresa para Confecção de Livro de Registro de Leis, Criação de Arquivo de Leis com Banco de Dados Pesquisável e Índice Geral com Hiperlink das Leis Municipais da Câmara Municipal de Iguape de 2022, conforme termo de referência em anexo.

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome Fantasia: Singus Sistemas de Automação Integradas.
Razão Social: Singus Automação Eireli - ME.
CNPJ: 28.869.262/0001-06
Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 270 Letra A
Bairro: Centro **Município:** São Felipe do Oeste
Estado: Rondônia **CEP:** 76.977-000
Fone/Fax: 69 98125-9544 **e-MAIL:** singusautomacao@gmail.com
Conta Corrente nº 45.327-7 **Agencia nº** 3271 **Banco:** 756-SICOOB
Nome completo do responsável legal da Empresa: Fabio Matte

Ítem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Un.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Contratação de Empresa para Confecção de Livro de Registro de Leis, Criação de Arquivo de Leis com Banco de Dados Pesquisável e Índice Geral com Hiperlink das Leis Municipais da Câmara Municipal de Iguape de 2022.	Serviço	01	9.150,00	9.150,00
TOTAL R\$				9.150,00	

(Nove Mil Cento e Cinquenta Reais)

A empresa **Singus Automação Eireli - ME** declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas. Atestamos para os fins que se fazem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado e que a empresa pertence ao ramo de atividade.

“Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do § 6º, do art. 43, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.”

Prazo de validade da proposta: **30 dias.**

Prazo, Condições e Local de entrega: **Conforme Termo de Referência.**

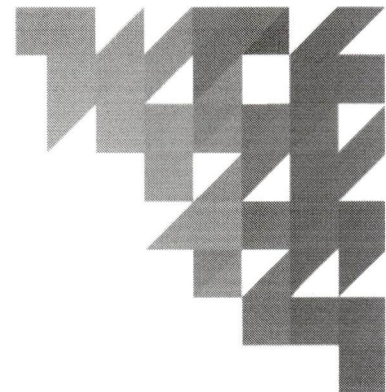
Pagamento: **À vista, após execução do Serviço.**

Local e data: São Felipe do Oeste-RO, 12 de Julho de 2023.



FABIO
MATTE:769850322
49

Assinado de forma digital por
FABIO MATTE:76985032249
Dados: 2023.07.12 12:22:44
-04'00'



À CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELLI inscrita no CNPJ 66.574.302.0001/81 envia á CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, a proposta conforme solicitação.

OBJETO:

Prestação de serviços técnicos especializados de empresa especializada na confecção de um Livro de Registro de Leis referente ao ano de 2022, bem como na criação de um arquivo digital com banco de dados pesquisável e um índice geral com hiperlink das Leis Municipais da Câmara Municipal de Iguape.

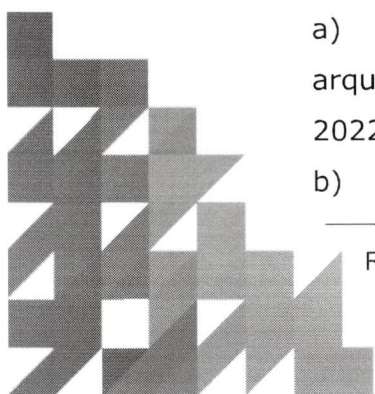
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Confecção do Livro de Registro de Leis:

- a) O livro de registro de leis deverá ter capa dura resistente, com dimensões adequadas para comportar todas as leis referentes ao ano de 2022.
- b) O livro deverá conter páginas numeradas e devidamente identificadas, permitindo o registro ordenado das leis municipais, com espaço suficiente para as anotações necessárias.

Criação do Arquivo de Leis com Banco de Dados Pesquisável:

- a) A empresa contratada será responsável pela criação de um arquivo digital contendo todas as leis municipais referentes ao ano de 2022 da Câmara Municipal de Iguape.
- b) O arquivo deverá ser organizado de forma estruturada, com



informações como número da lei, data de publicação, ementa, em formato de texto pesquisável.

c) O banco de dados deve permitir consultas rápidas e eficientes, com a possibilidade de pesquisa por palavra-chave, número da lei, data ou qualquer outro critério relevante.

Índice Geral com Hiperlink das Leis Municipais:

- a) A empresa contratada deverá criar um índice geral das leis municipais referentes ao ano de 2022 da Câmara Municipal de Iguape, contendo a listagem completa das leis, organizadas por ordem cronológica ou numérica.

VALOR DOS SERVIÇOS

R\$8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais)

Forma de pagamento: Na entrega dos serviços

Prazo de entrega: 45 (Quarenta e cinco) dias

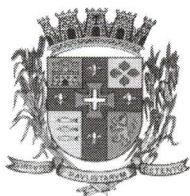
Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias

São Sebastião - SP, 13 de julho de 2023.

CLAN
INFORMATICA
E SERVICOS
LTDA:6657430
2000181 -

Assinado de forma
digital por CLAN
INFORMATICA E
SERVICOS
LTDA:66574302000181
Dados: 2023.07.13
09:41:02 -03'00'

CLAUDIR DE ANDRADE (CEO)



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

COTAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVRO DE REGISTRO DE LEIS, CRIAÇÃO DE ARQUIVO DE LEIS COM BANCO DE DADOS PESQUISÁVEL E ÍNDICE GERAL COM HIPERLINK DAS LEIS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE DE 1989 À 2022.

SOLUTION CONSULT	SINGUS AUTOMAÇÃO EIRELI ME	CLAN TECNOLOGIA SOLUÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
R\$ 7.500,00	R\$ 9.150,00	R\$ 8.250,00

VALOR MÉDIO PRATICADO NO MERCADO: R\$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais).

Iguape, 13 de Julho de 2023

Stefani Mateus Veiga de Sousa
Chefe de Gabinete



07/06/2023

0066781613

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2228635**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RICARDO WILHAM SABINO ME, CNPJ: 32.840.895/0001-69, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de junho de 2023.

PEDIDO Nº:

0066781613





MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 - Centro
São Sebastião/SP - BRASIL - CEP 11608-614 - CNPJ 46.482.832/0001-92
Telefone: (12) 3891-2000 / Website: <https://saosebastiao.iibr.com.br>



Certidão Negativa

Nº: CND-7502/2023

Chave: MDDHMZY3

CONTRIBUINTE:

NOME: RICARDO WILHIAM SABINO - ME

CPF/CNPJ: 32.840.895/0001-69

CEP: 11606-103

LOGRADOURO: SANTANA

COMPLEMENTO:

Nº: 385

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, conforme preceitua o **Artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990**, combinado com o disposto no **Artigo 205 da Lei Federal n. 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional**, CERTIFICA que o contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação **REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, até a presente data.

A presente certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimento que não tenha sido efetuado e que venha a ser apurado pela Secretaria da Fazenda.

FINALIDADE:

5 - Processo de Licitação

OBSERVAÇÃO:

VALIDADE:

Esta certidão é válida até 05/09/2023, após essa data emitir nova certidão.

São Sebastião/SP, 06 de Agosto de 2023



FABRÍCIO CARDIM DE SOUZA

CPF/CNPJ: 284.603.338-25

CHEFE DE DIVISÃO

DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO WILHIAM SABINO
CNPJ: 32.840.895/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:51:30 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2024.

Código de controle da certidão: **C902.2160.000C.D2D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.840.895/0001-69
Razão Social: RICARDO WILHIAM SABINO
Endereço: AL SANTANA 385 / PONTAL DA CRUZ / SAO SEBASTIAO / SP / 11606-103

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2023 a 19/08/2023

Certificação Número: 2023072110114463855406

Informação obtida em 06/08/2023 16:10:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 32.840.895/0001-69

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23060645063-54

Data e hora da emissão 22/06/2023 10:46:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO WILHIAM SABINO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.840.895/0001-69

Certidão nº: 25530845/2023

Expedição: 07/06/2023, às 09:21:52

Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO WILHIAM SABINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.840.895/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

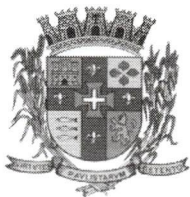
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



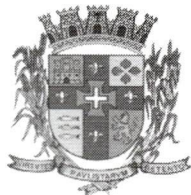
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

DESPACHO

Em vista da necessidade configurada, realizadas as cotações referentes ao objeto, e havendo dotação orçamentária determino o envio à empresa RESOLV CONSULTORIA, CNPJ N° 19.820.660/0001-77, observando o objeto contratado, contrato n° 020/2022, para conforme o que foi acostado aos autos realizar análise quanto aos aspectos constitucionais zelando pela boa aplicação da lei 8.666/93.

Sala da Presidência, 07 de Agosto de 2023

Eduardo de Lara
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

DESPACHO

Acolho a análise opinativa encaminhado pela Assessoria Contratada, determino a publicação do extrato de ratificação do processo para realização dos procedimentos.

Publique-se.

Sala da Presidência, 10 de Agosto de 2023

Eduardo de Lara
Presidente